

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COMPRAS MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Órgão Gerenciador: **MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. **Participação:** Poderão participar deste Registro de Preços, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à capacidade de fornecimento dos produtos objetos deste procedimento.

2.1. Não poderão participar do presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrarem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ou do Órgão Gerenciador.

3. **Propostas:** As empresas interessadas em participar do presente Registro de Preços devem encaminhar suas propostas exclusivamente via correspondência eletrônica, através de preenchimento integral, seguido de assinatura, do Formulário específico de Proposta de Preços – Anexo 01.

3.1. O Formulário Específico de Proposta de Preços (Anexo 01) deverá ser integralmente preenchido, assinado pelo representante legal da empresa, digitalizado e encaminhado para os seguintes e-mails: contratos@missaosaldaterra.org.br e contratosupaara@gmail.com

3.2. Juntamente com o Formulário Específico de Proposta de Preços deve ser encaminhada, para o mesmo e-mail acima indicado, a digitalização do contrato social da empresa participante, comprovando, assim, que a assinatura firmada no Formulário Específico de Proposta de Preços é do representante legal da empresa. Se a assinatura em questão for fornecida por gerente ou qualquer outro procurador, deve ser encaminhada, ainda, digitalização do respectivo instrumento particular de procuração, com poderes específicos para assinatura do Formulário, com reconhecimento de firma.

3.3. As propostas, acompanhadas dos documentos de que trata o item 3.2 deste Edital devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até: 08/08/2017.

3.4. As empresas que não encaminharem os Formulários de Propostas de Preços devidamente preenchidos e assinados em conjunto com os documentos de que trata o item 3.2 deste Edital até a data indicada no item 3.3 deste Edital serão excluídas do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, salvo eventual liberalidade do Órgão Gerenciador, desde que não prejudique a eficiência e o caráter competitivo do procedimento.

4. **Produtos:** Os produtos, com suas especificações, e respectivos quantitativos estimados para aquisição pelo Órgão Gerenciador durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços seguem conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MIN. A SER COTADA ¹	VALOR MÁX. POR UNIDADE ²
1	Abaixador de Língua	Pacote c/ 100	260	20	R\$ 3,15
2	Acido Peracetico 0,2%	Galão 5Lts	52	4	R\$ 195,90
3	Água Oxigenada - 1000ML - Volume 10	Litro	312	24	R\$ 5,20
4	Agulha 13 x 4,5	Unidade	19500	1500	R\$ 0,07
5	Agulha 25 x 0,6	Unidade	5200	400	R\$ 0,11
6	Agulha 25 x 0,7	Unidade	26000	2000	R\$ 0,08
7	Agulha 25 x 0,8	Unidade	26000	2000	R\$ 0,08
8	Agulha 40 x 1,2	Unidade	52000	4000	R\$ 0,10
9	Álcool 70%	Litro	1560	120	R\$ 5,57
10	Algodão Hidrófilo	Pacote 500 gr	390	30	R\$ 9,34
11	Almotolia c/ Bico Reto 250ml	Unidade	65	5	R\$ 2,55
12	Aparelho de Barbear	Unidade	1950	150	R\$ 0,58
13	Atadura Algodão Ortopédico 10 cm	Unidade	3900	300	R\$ 0,45
14	Atadura Algodão Ortopédico 15 cm	Unidade	4680	360	R\$ 0,64
15	Atadura Algodão Ortopédico 20 cm	Unidade	4680	360	R\$ 0,86
16	Atadura Crepe 10 cm - 3m	Unidade	9360	720	R\$ 0,50
17	Atadura Crepe 15 cm - 3m	Unidade	14040	1080	R\$ 0,75
18	Atadura Crepe 20 cm - 4m	Unidade	14040	1080	R\$ 1,13
19	Atadura Gessada 10 cm	Unidade	624	48	R\$ 1,37
20	Atadura Gessada 15 cm	Unidade	624	48	R\$ 1,89
21	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	624	48	R\$ 3,30
22	Catéter Intravenoso (Abocath) 14G	Unidade	650	50	R\$ 1,01
23	Catéter Intravenoso (Abocath) 16G	Unidade	650	50	R\$ 1,04
24	Catéter Intravenoso (Abocath) 18G	Unidade	1300	100	R\$ 0,89
25	Catéter Intravenoso (Abocath) 20G	Unidade	6500	500	R\$ 0,88
26	Catéter Intravenoso (Abocath) 22G	Unidade	13000	1000	R\$ 0,88
27	Catéter Intravenoso (Abocath) 24G	Unidade	13000	1000	R\$ 0,90

¹ Quantidade mínima a ser cotada: Não gera obrigação de contratação mínima para o Órgão Gerenciador, mas serve de parâmetro quantitativo quanto às ordens de compra a serem eventualmente emitidas no contexto da Ata de Registro de Preços.

² Valor máximo por unidade: Teto máximo para os preços unitários a serem apresentados no Formulário Específico de Proposta de Preços. Se os preços unitários apresentados forem superiores ao Valor máximo por Unidades, aqueles serão desconsiderados.

28	Catéter tipo Óculos	Unidade	3900	300	R\$ 0,97
29	Cateter Venoso Central - Mono Lúmen	Unidade	520	40	R\$ 140,00
30	Clorexidina Alcoólica	Litro	156	12	R\$ 10,58
31	Clorexidina Degermante	Litro	195	15	R\$ 13,40
32	Colar Cervical Descartavel P	Unidade	39	3	R\$ 11,13
33	Colar Cervical Descartavel M	Unidade	39	3	R\$ 10,39
34	Colar Cervical Descartavel G	Unidade	39	3	R\$ 10,38
35	Coletor de Urina Adulto c/ Cordão - 2000ML	Unidade	7800	600	R\$ 0,35
36	Coletor de Urina Sistema Fechado - 2000ML	Unidade	1950	150	R\$ 3,25
37	Coletor Material Perfurocortante - 13L	Unidade	2600	200	R\$ 3,85
38	Curativo Alginato Calcio 10 x 10 cm	Unidade	390	30	R\$ 10,40
39	Curativo Alginato Calcio 10 x 20 cm	Unidade	390	30	R\$ 17,55
40	Curativo Hidrocoloide 10 x 10 cm	Unidade	390	30	R\$ 8,65
41	Curativo Hidrocoloide 20 x 20 cm	Unidade	390	30	R\$ 22,48
42	Detergente Enzimático - 4 Enzimas	Galão 5Lts	26	2	R\$ 103,85
43	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 21	Unidade	39000	3000	R\$ 0,24
44	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 23	Unidade	28600	2200	R\$ 0,24
45	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 25	Unidade	1300	100	R\$ 0,27
46	Eletrodo	Unidade	26000	2000	R\$ 0,28
47	Equipo Macrogotas	Unidade	39000	3000	R\$ 1,00
48	Espardrapo 10cm x 4,5m	Unidade	2600	200	R\$ 6,03
49	Fio Mononylon 2.0	Unidade	260	20	R\$ 1,60
50	Fio Mononylon 3.0	Unidade	2340	180	R\$ 1,61
51	Fio Mononylon 4.0	Unidade	1950	150	R\$ 1,50
52	Fio Mononylon 5.0	Unidade	390	30	R\$ 1,61
53	Fio Mononylon 6.0	Unidade	260	20	R\$ 1,61
54	Fita Adesiva Autoclave 19mm x 50m	Rolo	65	5	R\$ 3,19
55	Fita Adesiva Crepe 19mm x 50m	Rolo	520	40	R\$ 2,66
56	Fita Teste p/ Acido Peracetico C/ 15	Frasco c/ 15	26	2	R\$ 247,98
57	Fralda Geriátrica P pacote c/8	Pacote	78	6	R\$ 13,73
58	Fralda Geriátrica M pacote c/8	Pacote	130	10	R\$ 12,12
59	Fralda Geriátrica G pacote c/8	Pacote	156	12	R\$ 12,12
60	Gaze 7,5x7,5 - C/ 500	Pacote	325	25	R\$ 14,28

61	Gaze Estéril 7,5x7,5 - C/ 10	Pacote	26000	2000	R\$ 0,35
62	Hipoclorito 1%	Litro	520	40	R\$ 4,02
63	Lamina Bisturi nº 11	Unidade	130	10	R\$ 0,38
64	Lamina Bisturi nº15	Unidade	1170	90	R\$ 0,38
65	Lamina Bisturi nº 21	Unidade	130	10	R\$ 0,38
66	Lamina Bisturi nº24	Unidade	1170	90	R\$ 0,38
67	Lanceta	Unidade	26000	2000	R\$ 0,23
68	Lençol Descartável 2,00Mx90CM - C/ 10	Pacote	2600	200	R\$ 8,80
69	Luva de Procedimento - P Caixa c/ 100	Caixa	1950	150	R\$ 16,48
70	Luva de Procedimento - M Caixa c/ 100	Caixa	1300	100	R\$ 16,48
71	Luva de Procedimento - G Caixa c/ 100	Caixa	780	60	R\$ 16,48
72	Máscara Descartável Tripla C/ 100	Caixa	780	60	R\$ 9,83
73	Micropore 25mm x 10m	Rolo	650	50	R\$ 2,23
74	Povidine Degermante	Litro	130	10	R\$ 17,92
75	Povidine Tópico	Litro	130	10	R\$ 16,82
76	Seringa Descartável 1ml	Unidade	5460	420	R\$ 0,16
77	Seringa Descartável 3 ml	Unidade	26000	2000	R\$ 0,14
78	Seringa Descartável 5 ml	Unidade	39000	3000	R\$ 0,16
79	Seringa Descartável 10 ml	Unidade	52000	4000	R\$ 0,27
80	Seringa Descartável 20 ml	Unidade	19500	1500	R\$ 0,42
81	Sonda Aspiração Traqueal nº 4	Unidade	65	5	R\$ 0,57
82	Sonda Aspiração Traqueal nº 6	Unidade	65	5	R\$ 0,60
83	Sonda Aspiração Traqueal nº 8	Unidade	65	5	R\$ 0,61
84	Sonda Aspiração Traqueal nº10	Unidade	130	10	R\$ 0,63
85	Sonda Aspiração Traqueal nº 12	Unidade	130	10	R\$ 0,64
86	Sonda Aspiração Traqueal nº 14	Unidade	130	10	R\$ 0,64
87	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 12	Unidade	780	60	R\$ 0,99
88	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 14	Unidade	390	30	R\$ 1,03
89	Sonda Foley 2 Vias nº 8	Unidade	65	5	R\$ 4,94
90	Sonda Foley 2 Vias nº 10	Unidade	65	5	R\$ 5,03
91	Sonda Foley 2 Vias nº 12	Unidade	65	5	R\$ 2,89
92	Sonda Foley 2 Vias nº 14	Unidade	390	30	R\$ 2,98
93	Sonda Foley 2 Vias nº 16	Unidade	390	30	R\$ 2,98

94	Sonda Foley 2 Vias nº 18	Unidade	390	30	R\$ 4,42
95	Sonda Foley 2 Vias nº 20	Unidade	130	10	R\$ 3,47
96	Sonda Foley 2 Vias nº 22	Unidade	130	10	R\$ 3,19
97	Sonda Foley 2 Vias nº 24	Unidade	130	10	R\$ 4,12
98	Sonda Naso Enteral N12	Unidade	65	5	R\$ 14,81
99	Sonda Nasogástrica nº 8	Unidade	65	5	R\$ 0,85
100	Sonda Nasogástrica nº 10	Unidade	65	5	R\$ 0,88
101	Sonda Nasogástrica nº 12	Unidade	130	10	R\$ 1,07
102	Sonda Nasogástrica nº 14	Unidade	130	10	R\$ 0,93
103	Sonda Nasogástrica nº 16	Unidade	130	10	R\$ 1,04
104	Sonda Nasogástrica nº 18	Unidade	130	10	R\$ 1,18
105	Sonda Nasogástrica nº 20	Unidade	65	5	R\$ 1,36
106	Sonda Nasogástrica nº 22	Unidade	65	5	R\$ 1,44
107	Termômetro	Unidade	65	5	R\$ 8,30
108	Termômetro Digital	Unidade	65	5	R\$ 10,88
109	Torneirinha 3 Vias	Unidade	13000	1000	R\$ 0,79
110	Touca Descartável	Pacote c/ 100	2600	200	R\$ 6,49
111	Transofix	Unidade	1170	90	R\$ 0,92
112	Tubo Endo-Traqueal nº 2.0 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 22,21
113	Tubo Endo-Traqueal nº 2.5 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 7,85
114	Tubo Endo-Traqueal nº 3.0 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 7,85
115	Tubo Endo-Traqueal nº 3.5 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 7,85
116	Tubo Endo-Traqueal nº 4.0 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 6,81
117	Tubo Endo-Traqueal nº 4.5 - C/ Balão	Unidade	26	2	R\$ 9,86
118	Tubo Endo-Traqueal nº 5.0 - C/ Balão	Unidade	52	4	R\$ 5,60
119	Tubo Endo-Traqueal nº 5.5 - C/ Balão	Unidade	52	4	R\$ 5,60
120	Tubo Endo-Traqueal nº 6.0 - C/ Balão	Unidade	65	5	R\$ 5,60
121	Tubo Endo-Traqueal nº 6.5 - C/ Balão	Unidade	65	5	R\$ 5,60
122	Tubo Endo-Traqueal nº 7.0 - C/ Balão	Unidade	260	20	R\$ 5,60
123	Tubo Endo-Traqueal nº 7.5 - C/ Balão	Unidade	390	30	R\$ 5,16
124	Tubo Endo-Traqueal nº 8.0 - C/ Balão	Unidade	260	20	R\$ 5,16
125	Tubo Endo-Traqueal nº 8.5 - C/ Balão	Unidade	260	20	R\$ 4,30
126	Uropen	Unidade	1950	150	R\$ 1,14

127	Sonda Uretral nº 4	Unidade	52	4	R\$ 0,56
128	Sonda Uretral nº 6	Unidade	52	4	R\$ 0,58
129	Sonda Uretral nº 8	Unidade	52	4	R\$ 0,58
130	Sonda Uretral nº 10	Unidade	65	5	R\$ 0,62
131	Sonda Uretral nº 12	Unidade	260	20	R\$ 0,65
132	Sonda Uretral nº 14	Unidade	195	15	R\$ 0,62
133	Sonda Uretral nº 16	Unidade	130	10	R\$ 0,72
134	Sonda Uretral nº 18	Unidade	130	10	R\$ 0,78

5. **Preços:** Através do Formulário Específico de Proposta de Preços anexo, as empresas interessadas deverão fornecer o preço unitário e o preço global para cada produto objeto do presente procedimento.

5.1. Os fornecedores que aderirem à Ata de Registro de Preços deverão garantir a manutenção do preço registrado, durante o período de vigência desta, mesmo que as quantidades efetivamente demandadas pelo Órgão Gerenciador sejam inferiores às estimadas ou que não sejam efetuadas contratações.

5.2. Os preços apresentados nos Formulários Específico de Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores máximos por unidade previsto no quadro descritivo constante do item 4, sob pena de serem desconsiderados.

5.3. A classificação das propostas dar-se-á pelo quesito menor preço, em ordem crescente, registrando-se o menor preço proposto para cada item e o respectivo Fornecedor proponente. Havendo empate entre os preços originalmente propostos para algum (ns) item (ns) por duas ou mais empresas participantes, registrar-se-á aquela que houver sido vencedora no maior número de itens objetos do certame, sendo que as demais integrarão o Cadastro de Reserva, caso tenham interesse.

5.4. Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas participantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do fornecedor mais bem classificado, hipótese em que integrarão Cadastro de Reserva, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços.

6. **Ordens de compra:** A aquisição dos produtos mencionados no quadro descritivo constante do item 4, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, será realizada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de ordem de compra encaminhada via e-mail ao fornecedor mais bem colocado conforme registro na Ata, que conterà o quantitativo e especificação do produto.

7. **Forma de pagamento:** O pagamento das compras efetuadas através da Ata de Registro de Preços será realizado da seguinte forma:

7.1. Os pagamentos das Ordens de Compra efetuadas no contexto da Ata de Registro de Preços serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no presente contrato, com prazo de pagamento de 28 (vinte e oito) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura e produtos;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador, e entregue na sede do Setor de Compras localizada na Av. Batalhão Mauá nº 1.068 Bairro Industrial, CEP: 38440-227 Araguari - MG;

7.3. A Contratada, se optante pelo "Simples", deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, Declaração conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa SFR nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, nos termos da legislação tributária vigente;

7.4. O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8. **Fornecimento dos produtos:** Emitida a ordem de compra de que trata o item 6, o fornecedor deverá fornecer os produtos demandados no prazo de até 72 horas, no endereço abaixo, conforme solicitação específica do Órgão Gerenciador no momento da ordem de compra:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO
Unidade de Pronto Atendimento UPA ARAGUARI	Praça Constituição s/n, Bairro Centro, Araguari – MG	08:00 às 18:00 horas Segunda a Sexta-feira

8.1. O fornecimento dos produtos deverá obedecer aos critérios previstos na Ordem de Compra, e a entrega será avaliada, segundo os critérios de qualidade definidos pelo Órgão Gerenciador, dentre eles:

- A identificação do entregador;
- A nota fiscal de acordo com a ordem de compra;
- Se veículo utilizado atende a necessidade do produto transportado;
- O prazo de entrega do produto de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A quantidade e a característica dos produtos entregues de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A entrega do produto na temperatura adequada;
- O prazo de validade em até 2/3 do prazo estipulado;
- Se integridade física dos produtos está aceitável.

8.2. A empresa Contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição dos produtos que não atenderem as exigências deste Edital.

9. **Ata de Registro de Preços:** Após o recebimento das propostas por parte das empresas interessadas e a partir delas, o Órgão Gerenciador elaborará uma Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 02 deste Edital, na qual registrará o primeiro fornecedor colocado considerando o quesito menor preço para cada um dos produtos do quadro descritivo constante no item 4.

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do fornecedor registrado e entregue no endereço do Órgão Gerenciador, constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da solicitação por parte deste, sob pena de desclassificação do fornecedor a ser registrado.

10. **Validade:** A Ata de Registro de preços terá a validade de: **10/08/2017 a 10/08/2018.**

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano.

10.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços se dará mediante assinatura de Termo Aditivo, se houver interesse do Órgão Gerenciador bem como concordância do fornecedor registrado em Ata. Não havendo a concordância de todos, o Aditivo poderá ser firmado com eventuais outros fornecedores registrados interessados na prorrogação.

11. **Penalidades:** O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições previstas neste Edital bem como na Ata, notadamente quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avançadas com o Órgão Gerenciador, estarão sujeitos às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. **Disposições finais:** O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo o Órgão Gerenciador revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade. O Órgão Gerenciador não está obrigado a contratar com os

fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços, podendo realizar procedimento de cotação de preços específico. Entretanto, sempre que se utilizar da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

12.1. As empresas interessadas, que encaminharem seus Formulários de Propostas de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará a imediata desclassificação da empresa interessada que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços seguirá os princípios previstos na Lei nº. 8.666/93 bem como seguirá, em caráter supletivo, o Decreto n.º 46.311/2013, do Estado de Minas Gerais, e o Decreto n.º 75/2016, do Município de Araguari.

**ANEXO 01 - FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:	
ENDEREÇO:				INSC. EST.:	
REPRESENTANTE LEGAL:				FONE:	
EMAIL:				FAX:	
FORMA DE PAGAMENTO: - OPÇÃO 1 (): BOLETO BANCÁRIO - OPÇÃO 2 (): DEPÓSITO EM CONTA BANCO: _____ AGÊNCIA/CONTA: _____				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS	
CPF:				RG:	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua	Pacote c/ 100	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
2	Acido Peracetico 0,2%	Galão 5Lts	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____
3	Água Oxigenada - 1000ML - Volume 10	Litro	R\$ _____, _____	312	R\$ _____, _____
4	Agulha 13 x 4,5	Unidade	R\$ _____, _____	19500	R\$ _____, _____
5	Agulha 25 x 0,6	Unidade	R\$ _____, _____	5200	R\$ _____, _____
6	Agulha 25 x 0,7	Unidade	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
7	Agulha 25 x 0,8	Unidade	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
8	Agulha 40 x 1,2	Unidade	R\$ _____, _____	52000	R\$ _____, _____
9	Álcool 70%	Litro	R\$ _____, _____	1560	R\$ _____, _____
10	Algodão Hidrófilo	Pacote 500 gr	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
11	Almotolia c/ Bico Reto 250ml	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
12	Aparelho de Barbear	Unidade	R\$ _____, _____	1950	R\$ _____, _____

13	Atadura Algodão Ortopédico 10 cm	Unidade	R\$ _____, _____	3900	R\$ _____, _____
14	Atadura Algodão Ortopédico 15 cm	Unidade	R\$ _____, _____	4680	R\$ _____, _____
15	Atadura Algodão Ortopédico 20 cm	Unidade	R\$ _____, _____	4680	R\$ _____, _____
16	Atadura Crepe 10 cm - 3m	Unidade	R\$ _____, _____	9360	R\$ _____, _____
17	Atadura Crepe 15 cm - 3m	Unidade	R\$ _____, _____	14040	R\$ _____, _____
18	Atadura Crepe 20 cm - 4m	Unidade	R\$ _____, _____	14040	R\$ _____, _____
19	Atadura Gessada 10 cm	Unidade	R\$ _____, _____	624	R\$ _____, _____
20	Atadura Gessada 15 cm	Unidade	R\$ _____, _____	624	R\$ _____, _____
21	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	R\$ _____, _____	624	R\$ _____, _____
22	Catéter Intravenoso (Abocath) 14G	Unidade	R\$ _____, _____	650	R\$ _____, _____
23	Catéter Intravenoso (Abocath) 16G	Unidade	R\$ _____, _____	650	R\$ _____, _____
24	Catéter Intravenoso (Abocath) 18G	Unidade	R\$ _____, _____	1300	R\$ _____, _____
25	Catéter Intravenoso (Abocath) 20G	Unidade	R\$ _____, _____	6500	R\$ _____, _____
26	Catéter Intravenoso (Abocath) 22G	Unidade	R\$ _____, _____	13000	R\$ _____, _____
27	Catéter Intravenoso (Abocath) 24G	Unidade	R\$ _____, _____	13000	R\$ _____, _____
28	Catéter tipo Óculos	Unidade	R\$ _____, _____	3900	R\$ _____, _____
29	Cateter Venoso Central - Mono Lúmen	Unidade	R\$ _____, _____	520	R\$ _____, _____
30	Clorexidina Alcoólica	Litro	R\$ _____, _____	156	R\$ _____, _____

31	Clorexidina Degermante	Litro	R\$ _____, _____	195	R\$ _____, _____
32	Colar Cervical Descartavel P	Unidade	R\$ _____, _____	39	R\$ _____, _____
33	Colar Cervical Descartavel M	Unidade	R\$ _____, _____	39	R\$ _____, _____
34	Colar Cervical Descartavel G	Unidade	R\$ _____, _____	39	R\$ _____, _____
35	Coletor de Urina Adulto c/ Cordão - 2000ML	Unidade	R\$ _____, _____	7800	R\$ _____, _____
36	Coletor de Urina Sistema Fechado - 2000ML	Unidade	R\$ _____, _____	1950	R\$ _____, _____
37	Coletor Material Perfurocortante - 13L	Unidade	R\$ _____, _____	2600	R\$ _____, _____
38	Curativo Alginato Calcio 10 x 10 cm	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
39	Curativo Alginato Calcio 10 x 20 cm	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
40	Curativo Hidrocoloide 10 x 10 cm	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
41	Curativo Hidrocoloide 20 x 20 cm	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
42	Detergente Enzimático - 4 Enzimas	Galão 5Lts	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
43	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 21	Unidade	R\$ _____, _____	39000	R\$ _____, _____
44	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 23	Unidade	R\$ _____, _____	28600	R\$ _____, _____
45	Dispositivo Intravenoso (Scalp) 25	Unidade	R\$ _____, _____	1300	R\$ _____, _____
46	Eletrodo	Unidade	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
47	Equipo Macrogotas	Unidade	R\$ _____, _____	39000	R\$ _____, _____
48	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	R\$ _____, _____	2600	R\$ _____, _____

49	Fio Mononylon 2.0	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
50	Fio Mononylon 3.0	Unidade	R\$ _____, _____	2340	R\$ _____, _____
51	Fio Mononylon 4.0	Unidade	R\$ _____, _____	1950	R\$ _____, _____
52	Fio Mononylon 5.0	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
53	Fio Mononylon 6.0	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
54	Fita Adesiva Autoclave 19mm x 50m	Rolo	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
55	Fita Adesiva Crepe 19mm x 50m	Rolo	R\$ _____, _____	520	R\$ _____, _____
56	Fita Teste p/ Acido Peracetico C/ 15	Frasco c/ 15	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
57	Fralda Geriátrica P pacote c/8	Pacote	R\$ _____, _____	78	R\$ _____, _____
58	Fralda Geriátrica M pacote c/8	Pacote	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
59	Fralda Geriátrica G pacote c/8	Pacote	R\$ _____, _____	156	R\$ _____, _____
60	Gaze 7,5x7,5 - C/ 500	Pacote	R\$ _____, _____	325	R\$ _____, _____
61	Gaze Estéril 7,5x7,5 - C/ 10	Pacote	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
62	Hipoclorito 1%	Litro	R\$ _____, _____	520	R\$ _____, _____
63	Lamina Bisturi nº 11	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
64	Lamina Bisturi nº15	Unidade	R\$ _____, _____	1170	R\$ _____, _____
65	Lamina Bisturi nº 21	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
66	Lamina Bisturi nº24	Unidade	R\$ _____, _____	1170	R\$ _____, _____

67	Lanceta	Unidade	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
68	Lençol Descartável 2,00Mx90CM - C/ 10	Pacote	R\$ _____, _____	2600	R\$ _____, _____
69	Luva de Procedimento - P Caixa c/ 100	Caixa	R\$ _____, _____	1950	R\$ _____, _____
70	Luva de Procedimento - M Caixa c/ 100	Caixa	R\$ _____, _____	1300	R\$ _____, _____
71	Luva de Procedimento - G Caixa c/ 100	Caixa	R\$ _____, _____	780	R\$ _____, _____
72	Máscara Descartável Tripla C/ 100	Caixa	R\$ _____, _____	780	R\$ _____, _____
73	Micropore 25mm x 10m	Rolo	R\$ _____, _____	650	R\$ _____, _____
74	Povidine Degermante	Litro	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
75	Povidine Tópico	Litro	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
76	Seringa Descartável 1ml	Unidade	R\$ _____, _____	5460	R\$ _____, _____
77	Seringa Descartável 3 ml	Unidade	R\$ _____, _____	26000	R\$ _____, _____
78	Seringa Descartável 5 ml	Unidade	R\$ _____, _____	39000	R\$ _____, _____
79	Seringa Descartável 10 ml	Unidade	R\$ _____, _____	52000	R\$ _____, _____
80	Seringa Descartável 20 ml	Unidade	R\$ _____, _____	19500	R\$ _____, _____
81	Sonda Aspiração Traqueal nº 4	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
82	Sonda Aspiração Traqueal nº 6	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
83	Sonda Aspiração Traqueal nº 8	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____

84	Sonda Aspiração Traqueal nº10	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
85	Sonda Aspiração Traqueal nº 12	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
86	Sonda Aspiração Traqueal nº 14	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
87	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 12	Unidade	R\$ _____, _____	780	R\$ _____, _____
88	Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 14	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
89	Sonda Foley 2 Vias nº 8	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
90	Sonda Foley 2 Vias nº 10	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
91	Sonda Foley 2 Vias nº 12	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
92	Sonda Foley 2 Vias nº 14	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
93	Sonda Foley 2 Vias nº 16	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
94	Sonda Foley 2 Vias nº 18	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
95	Sonda Foley 2 Vias nº 20	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
96	Sonda Foley 2 Vias nº 22	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
97	Sonda Foley 2 Vias nº 24	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
98	Sonda Naso Enteral N12	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
99	Sonda Nasogástrica nº 8	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
100	Sonda Nasogástrica nº 10	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
101	Sonda Nasogástrica nº 12	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____

102	Sonda Nasogástrica nº 14	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
103	Sonda Nasogástrica nº 16	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
104	Sonda Nasogástrica nº 18	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
105	Sonda Nasogástrica nº 20	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
106	Sonda Nasogástrica nº 22	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
107	Termômetro	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
108	Termômetro Digital	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
109	Torneirinha 3 Vias	Unidade	R\$ _____, _____	13000	R\$ _____, _____
110	Touca Descartável	Pacote c/ 100	R\$ _____, _____	2600	R\$ _____, _____
111	Transofix	Unidade	R\$ _____, _____	1170	R\$ _____, _____
112	Tubo Endo-Traqueal nº 2.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
113	Tubo Endo-Traqueal nº 2.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
114	Tubo Endo-Traqueal nº 3.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
115	Tubo Endo-Traqueal nº 3.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
116	Tubo Endo-Traqueal nº 4.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
117	Tubo Endo-Traqueal nº 4.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	26	R\$ _____, _____
118	Tubo Endo-Traqueal nº 5.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____
119	Tubo Endo-Traqueal nº 5.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____

120	Tubo Endo- Traqueal nº 6.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
121	Tubo Endo- Traqueal nº 6.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
122	Tubo Endo- Traqueal nº 7.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
123	Tubo Endo- Traqueal nº 7.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	390	R\$ _____, _____
124	Tubo Endo- Traqueal nº 8.0 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
125	Tubo Endo- Traqueal nº 8.5 - C/ Balão	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
126	Uropen	Unidade	R\$ _____, _____	1950	R\$ _____, _____
127	Sonda Uretral nº 4	Unidade	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____
128	Sonda Uretral nº 6	Unidade	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____
129	Sonda Uretral nº 8	Unidade	R\$ _____, _____	52	R\$ _____, _____
130	Sonda Uretral nº 10	Unidade	R\$ _____, _____	65	R\$ _____, _____
131	Sonda Uretral nº 12	Unidade	R\$ _____, _____	260	R\$ _____, _____
132	Sonda Uretral nº 14	Unidade	R\$ _____, _____	195	R\$ _____, _____
133	Sonda Uretral nº 16	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
134	Sonda Uretral nº 18	Unidade	R\$ _____, _____	130	R\$ _____, _____
VALOR GLOBAL				R\$ _____, _____	

A pessoa jurídica signatária declara, sob as penalidades da Lei e para fins de participação no presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que:

- Aceita plena, total e expressamente os termos e condições do Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços, e ainda assume inteira responsabilidade pela veracidade da proposta apresentada, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Manterá a proposta **até dia 10/08/2018**, contados a partir da data de apresentação do presente Formulário Específico devidamente preenchido e assinado;
- O preço fornecido nesta proposta inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, despesas de transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objeto e edital;
- Submete-se às condições de faturamento, pagamento, entrega e outras previstas no Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Envia, juntamente com este Formulário Específico de Proposta de Preços, cópia do contrato social da pessoa jurídica, bem como de procuração com poderes específicos caso o signatário deste Formulário não seja o seu representante legal;
- O e-mail fornecido neste Formulário é seu endereço eletrônico oficial e aceita receber todas as comunicações atinentes ao presente Procedimento de Compras Mediante Registro de Preços através deste e-mail, responsabilizando-se integralmente pelo recebimento de tais comunicações.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:	DATA:
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR:	RG/CPF:

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

MISSÃO SAL DA TERRA - UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 20.734.604/0024-65, com endereço na Praça Constituição S/N, Bairro Centro, CEP: 38.440.212, Araguari/MG, denominada nesta ata de **Órgão Gerenciador** e representada por seu presidente César de Freitas Pereira, brasileiro, engenheiro eletricista, pastor, casado, portador do CPF nº. 457.801.456-87 e RG nº. M-1.067.312, conforme as classificações das propostas apresentadas no Procedimento de Compras mediante Registro de Preços nº. 01/2017, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelo Fornecedor cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

Cláusula 1ª. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Formulário de propostas do Fornecedor registrado e no Edital de Abertura de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços.

Cláusula 2ª. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços, especificações do objeto e estimativo de quantidade seguem:

Item	Descrição do produto	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total

2.2. Para os itens [PREENCHER], Fornecedor classificado é:

Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Representante legal	
E-mail	
Telefone	

2.3. Se houver empresa participante do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços que aceite fornecer os itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º Fornecedor classificado, esta integrará o Cadastro de Reserva - Anexo Único desta ata, podendo fornecer os referidos itens, mediante ordem de compra acompanhada de Nota de Justificativa do Órgão Gerenciador, nas hipóteses de indisponibilidade do Fornecedor registrado em realizar o fornecimento, por quaisquer razões, dentre elas compreendidas a falta de estoque, descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta ata ou mesmo a suspensão ou cancelamento do registro do Fornecedor registrado.

Cláusula 3ª. DA VALIDADE:

2.4. A presente ata de registro de preços terá validade e vigência até **10/08/2017 a 10/08/2018**, podendo ser prorrogada por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano, mediante assinatura de aditivo firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor registrado.

Cláusula 4ª. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional, de compromisso para futura contratação para o Fornecedor registrado, com relação aos preços e condições a serem praticadas registrados nesta ata, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.2. A presente ata constitui documento vinculativo para o Órgão Gerenciador apenas quanto a ordem de classificação dos fornecedores participantes do Procedimento de Compra mediante Registro de Preços, que deverá ser respeitada nas contratações realizadas no contexto desta ata.

4.3. A presente ata NÃO implica em compromisso para futura contratação para o Órgão Gerenciador, que poderá realizar licitação específica para as aquisições ou contratações pretendidas ou simplesmente não emitir ordens de compra, durante o período de vigência da presente ata.

Cláusula 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O Fornecedor deve observar rigorosamente os preços, descritivos, especificações e quantitativos registrados na presente ata, assim como todas as condições sobre forma de pagamento e de fornecimento dos itens, nos exatos termos previstos no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que é considerado parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Cláusula 6ª. DAS SANÇÕES:

6.2. O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprirem quaisquer das condições previstas na presente ata e/ou no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avençadas com o Órgão Gerenciador estará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. Suspensão da participação do fornecedor registrado durante período a ser determinado pelo Órgão Gerenciador, de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.2.2. Cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços;

6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra relativa à qual se referir o descumprimento.

6.3. A aplicação das sanções de que trata esta Cláusula será realizada por meio de decisão do órgão gerenciador, que deverá ser precedida de notificação do Fornecedor destinatário, oportunizando-lhe a prestação de esclarecimentos e defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento daquela.

Uberlândia/MG, _____ de _____.

MISSÃO SAL DA TERRA
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante legal